

CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E ADMISSÃO - retificado

PSS – EDITAL 005/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde para o Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste e Macro Leste do Sul (CISDESTE), Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições, convoca o candidato listado abaixo a enviar os documentos para contratação digitalizados para formulário e para admissão referente ao processo seletivo simplificado – edital 005/2025. **Retificação por erro material.**

1. Envie documento: [CLIQUE AQUI](#) prazo até **16/12/2025 até 10:00 (dez horas da manhã)**
2. Integração no dia **17/12/2025**.

- a. Local para integração, sendo obrigatório comparecimento.
- b. Endereço: Rua Coronel Vidal, nº800 - Bairro São Dimas - Juiz de Fora/MG CEP:36080-262 (CISDESTE)

3. Etapas da admissão será enviada no e-mail um dia antes da data da integração, somente para candidatos que enviarem a documentação dentro prazo.

- Trazer uma foto 3x4
- Exame Admissional será agendado em única data pela Medicina do Trabalho e será enviada a guia de exames com data e horário a serem respeitados.
- A integração faz parte do processo admissional, sendo obrigatório o comparecimento.
- O contrato será incluído na Carteira de Trabalho Digital.
- A admissão será efetivada após o envio dos documentos dentro do prazo conforme item 1.

POSIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	BASE
1	Rodrigo Paz de Oliveira .	Condutor Socorrista	Astolfo Dutra
1	Jucinéia Soares Carvalho de Andrade	Condutor Socorrista	Laranjal
1	Flávio Eduardo de Goes	Condutor Socorrista	Raul Soares
1	Lucimere Pinel de Oliveira	Condutor Socorrista	Santana do Manhuaçu
1	Fernando Costa de Almeida	Condutor Socorrista	Visconde do Rio Branco
1	Pamela de Jesus Alves Breno	Técnico de Enfermagem	Goianá
1	Daniel Jacinto da Silva e Sousa	Técnico de Enfermagem	Mutum
2	Lel Marques Vieira	Técnico de Enfermagem	Mutum

Os candidatos abaixo estão desclassificados conforme item:

3.10. Não poderá celebrar contrato temporário o candidato que, eventualmente aprovado e uma vez convocado, tenha sido contratado temporariamente em período anterior, salvo se ultrapassado prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias da extinção do vínculo temporário, conforme disposto no art. 452, da CLT, aplicável subsidiariamente.

1	Paulo Roberto Garcez Marchiori	Condutor Socorrista	Rio Preto
1	JOSILENE DE Almeida cunha	Técnico de Enfermagem	Carangola

Juiz de Fora, 11 de dezembro de 2025.